CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE JUNDIAÍ/SP

2014/2015

Elevado pela Lei 7.857 de 2012, Lei 7.370 de 18 de novembro de 2009
Nomeada pela Portaria n.º 28 de 03.02.12014 (I.O.M.J. 5.2.2014)

ATA DE REUNIÃO

Data: 10 de maio de 2016.
Horário: 16:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de Jundiaí, Paço Municipal, Auditório do 8º Andar
Assunto: Reunião Ordinária

1- OBJETIVOS DA REUNIÃO

Reunião Ordinária

2- PAUTA DA REUNIÃO

01- Análise e deliberação sobre a Ata da Reunião Extraordinária de 26.04.2016;
02- Análise e deliberação sobre as justificativas de faltas, apresentadas pelos membros do Conselho, que faltaram à reunião de 26.04.2016, de acordo com o § 3º, do art. 13, do Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí;
03- Análise e Deliberação sobre o ofício da SMPMA GS 43/2016.
04- Análise e deliberação sobre a Minuta do Projeto de Lei que trata do Plano Diretor Participativo.
05- Assuntos Gerais – reunião com os delegados do Plano Diretor Participativo que se realizará às 18:00 horas.

3- PONTOS DA PAUTA EFETIVAMENTE DISCUTIDOS

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, no Auditório do 8º Andar, do Paço Municipal, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, sito à Avenida da Liberdade, s/n, Jardim Botânico, Jundiaí, SP, às 16:30 horas, em segunda chamada, foram abertos os trabalhos, do Conselho Municipal do Plano Direitor de Jundiaí, em Reunião Ordinária, pelo Sr. Vice-presidente, Nivaldo José Callegari, que substituiu o Sr. Presidente, Luiz Antonio Pellegrini Bandini, que não pode chegar a tempo de iniciar os trabalhos por motivos profissionais, e com o comparecimento dos conselheiros titulares e suplentes, que assinaram a lista de presença, em documento próprio. Abrindo os trabalhos o Vice-presidente do Conselho passou para a análise e deliberação do primeiro item da pauta, que foi a análise e deliberação sobre a Ata da Reunião Extraordinária de 26.04.2016, e quanto a este item, considerando que a mesma já havia sido aprovada na forma deliberada na referida reunião, a aprovação foi ratificada. Em seguida o Sr. Vice-presidente recebeu as justificativas de faltas à Reunião Extraordinária de 26 de abril de 2016, segundo item da pauta, que tratou da análise e deliberação das justificavas de faltas apresentadas pelos Conselheiros que faltaram à Reunião Extraordinária de 26 de abril de 2016, de acordo com o § 3º, do art. 13, do Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí, sendo apresentadas as justificativas do Sr. Washington Luiz Berganton, representante da Secretaria Municipal de Transportes, que não pode comparecer em razão motivos profissionais, e Natanael Onofre Matias, representante do Sindicato dos Metalúrgicos, porque não recebeu o comunicado da mudança do local da reunião. Após a apresentação das justificativas, os presentes, as aprovaram por unanimidade. Em seguida, passou para o terceiro e quarto item da pauta, "análise e deliberação sobre o ofício da SMPMA GS 43/2016, e "análise e deliberação sobre a Minuta do Projeto de Lei que trata do Plano Diretor Participativo". O Sr. Vice-Presidente solicitou ao Sr. Secretário Luiz Dias da Silveira Junior, que lesse o Ofício da SMPMA GS nº 43/2016, o que foi atendido. Após a leitura e pelo que constou da Ata da Reunião Extraordinária do dia 26 de abril de 2016, o Sr. Vice-Presidente entendeu que a entidade que quisesse traria o seu parecer para ser lido e analisado para servir de embasamento ao Parecer do Conselho Municipal do Plano Diretor, e solicitou à entidades que trouxeram seus pareceres, que os apresentassem, sendo apresentado os pareceres do CREA, Associação dos Engenheiros de Jundiaí e posteriormente do IAB, sendo que estava em elaboração o parecer da PROEMPI, sendo destacados alguns pontos desse parecer, pelo Sr. Márcio Antonio Vioti. Foi colocado pela plenária e pelo Sr. Secretário, que não havia a determinação de que as entidades deveriam apresentar seus pareceres, e da forma como o Projeto do Plano Diretor Participativo deveria ser analisado. O Sr. Vice-presidente colocou em discussão duas hipóteses, a primeira que as entidades lessem os seus pareceres e em seguida o Conselho elaboraria o seu próprio parecer, ou seria constituída uma Câmara Técnica, para analisar o Projeto do Plano Diretor Participativo e uma vez obtido o referido parecer este seria deliberado em

plenária. Colocou, também, a questão do prazo, se o parecer seria dado até o dia 11 de maio conforme solicitação da Sra. Secretária da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, ou solicitaria uma prorrogação de prazo. Ficou esclarecido pelo Vice-presidente, que o Parecer deveria ser do Conselho, que as entidades foram representadas pelos delegados que estas indicaram, durante o processo participativo, e alguns pleitos foram atendidos e outros não, e o que se pretende agora é o parecer do Conselho que irá instruir o Projeto de Lei do Plano Diretor Participativo, e que o Conselho tem que ser ouvido por determinação legal. O Sr. Roberval Guitarrari fez um resumo de seu parecer colocando que o embasamento foi a lei vigente do Plano Diretor que em seu art. 137 determina que a alteração das Macrozonas Urbana e Rural deveria ser precedida de estudos técnicos e de parecer conclusivo comprovando sua necessidade, ouvidos o Conselho Municipal do Plano Diretor e o COMDEMA, e destaca que o CREA e a Associação do Engenheiros de Jundiaí, solicitaram que fossem apresentados os estudos técnicos e o parecer conclusivo comprovando a sua necessidade, tendo em vista a alteração das Macrozonas Urbana e Rural, no mais as entidades concordaram com o processo deliberativo e participativo. Em resposta o Sr. Nivaldo Callegari colocou que segundo consta do oficio acima referido, tais informações estão à disposição no sítio do Plano Diretor Participativo. E, o Sr. Roberval colocou que se estão no sítio deveriam ser localizados pela mesa diretora do Conselho ou pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente tais estudos e parecer conclusivo e feita uma apresentação, e que desde a apresentação do texto base suas entidades vêm solicitando tais estudos e parecer, colocou também, que suas entidades apresentaram propostas serias, que entende que seria de relevância para o município e que dentro do processo participativo não foram aprovadas, o que pôde ser prejudicial à cidade. E voltando ao artigo 137 do Plano Diretor atual, entende, que foram feitos tais estudos, porém, gostaria de obter como foram feitos e ver a apresentação de tais estudos e parecer. Após ouvido o Sr. Roberval, o Sr. Vice-presidente verificou que o Sr. Roberval gostaria que a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente fizesse uma apresentação dos estudos técnicos e do parecer conclusivo que nortearam a alteração das Macrozonas Urbana e Rural, e também destacou que é comum no Conselho do Plano Diretor, ser constituída Câmara Técnica para que os técnicos analisem o texto da lei e emitissem um parecer. E também, em questões pontuais, o Conselho, ouvido seus conselheiros poderiam emitir parecer aprovando ou não. Em seguida manifestou o Sr. Marcio Vioti, que colocou que sua entidade estava lendo artigo por artigo da última versão, e colocou que a Comissão Relatora não poderia alterar o conteúdo do que foi deliberado, consensuado ou votado até o término do Congresso, e verificou que havia alteração de conteúdo em alguns artigos, lendo alguns, sendo esclarecido pela Sra. Alissandra Bernardini de Oliveira, que tais pontos foram discutidos e que foram realocados para melhor compreensão do texto, e também, quando foram discutidos determinados itens. A Sra. Daniela Colagrossi colocou também como foram analisados pela Comissão Relatora os artigos. Como haviam muitas dúvidas se houveram ou não alteração de conteúdo ele entendia que deveria ser criada uma Câmara Técnica e durante o processo de análise do Projeto de Lei poderiam ser esclarecidas as dúvidas junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente. O Sr. Vice-presidente colocou que foi um pouco complicado o processo de redação, que foram feitas junções de artigos, que haviam repetição de dispositivos que tiveram que ser suprimidos, que foram realocados artigos de leis e que sabia que isso poderia gerar dúvidas. Em seguida colocou que o Conselho poderia aprovar o Projeto de Lei do Plano Diretor Participativo, concordando com tudo o que nele está, ou que poderia constituir uma Câmara Técnica para analisar a Minuta do Projeto de Lei do Plano Diretor Participativo e verificar se houve algum erro por parte da Comissão Relatora, e que entendia que nada impediria que o parecer do Conselho fosse entregue posteriormente na Câmara Municipal, que o parecer poderia ser entregue até o dia da segunda audiência pública pois na primeira é para ser ouvido, e que tem uma estimativa que a primeira audiência pública seria por volta do dia dez de junho e a outra no final do referido mês. O Sr. Secretário fez um aparte dizendo que o prazo era de mais quinze dias pela Lei Orgânica do Município, e a Sra. Daniela Colagrossi colocou que se deferido pelo poder público, e o Sr. Secretário discordou do entendimento da Sra. Daniela Colagrossi, uma vez que o dispositivo legal já enumera o que não poderia ser motivo de prorrogação de prazo, dando como exemplo aguardar um Conselheiro dar o seu parecer, e que o Parecer da Câmara Técnica não estaria no rol do que não poderia ser deferido. Ciente do prazo de quinze dias que faltavam para o término do prazo, o Sr. Vice-presidente colocou que nada impediria que fosse constituída uma Câmara Técnica, que poderia entregar o seu parecer até o dia 25 de maio para ser votado e depois entregue diretamente na Câmara Municipal, e completou que com a constituição da Câmara Técnica as dúvidas do Sr. Marcio Vioti, e a documentação pretendida pelo Sr. Roberval Guitarrari poderiam ser obtidas, e sugeriu a criação da Câmara Técnica. Colocado em votação a constituição da Câmara Técnica foi aprovada por unanimidade,

ficando determinado a data para a entrega do parecer que seria no dia 25 de maio para ser analisado e deliberado em plenária. A Câmara Técnica foi constituída pelos seguintes Conselheiros Marcio Antonio Vioti, Roberval Guitarrari, Washington Luiz Berganton, Alissandra Bernardini de Oliveira, Liliana de Camargo Traldi Bezerra, Nivaldo José Callegari, Paula Castro Siqueira, ficando definida que a primeira reunião seria quinta-feira das quinze às dezoito horas, na Rua Dom Amaury Castanho, 150, Jardim Paulista, Jundiaí, SP. Foram prestados esclarecimentos a respeito do funcionamento da Câmara Técnica, bem como que as entidades que não trouxeram seus pareceres e quisessem trazer, poderiam entregar a qualquer momento, o mais rápido possível, tendo em vista a data para apresentação do parecer da Câmara Técnica. Pela Alissandra e pelo Sr. Vice-presidente foi colocado que o trabalho da Comissão Relatora foi muito exaustivo, nos quais se trabalhava oito horas por dia e que para poder terminar foram acrescentados mais dias do que o previsto, e em razão da exaustão, falhas poderiam ter havido, e que com a Câmara Técnica isto poderia ser analisado e apresentado. O Sr. Vice-presidente esclareceu também que o CONDEMA pôde entregar seu parecer conforme sugestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente porque o referido órgão estava devidamente constituído e atuando, com uma Câmara Técnica analisando o Projeto do Plano Diretor Participativo fazia algum tempo, e que o Conselho do Plano Diretor não pode fazer o mesmo pois, depois do término do mandato que se deu em 5 de fevereiro de 2016, esta reunião, de dez de maio de dois mil e dezesseis foi a primeira oficial, em razão da lei que prorrogou os mandatos dos conselheiros haver sido publicada em quatro de maio último. A plenária levantou dúvida do que havia sido deliberado na última reunião, sendo esclarecido pelo Sr. Secretário, que em um primeiro momento, o Conselho não aprovou o Projeto do Plano Diretor Participativo, e que a referida decisão não era terminativa, e que posteriormente a plenária iria decidir a forma de como o Projeto seria analisado, ficando decidido que a aprovação ou não do Projeto do Plano Diretor Participativo deveria ser precedida de um parecer do Conselho, ficando de definir a forma de como o parecer seria elaborado. Em outros assuntos, item cinco da pauta, foi colocado que haveria a reunião às 18:00 com os delegados do Plano Diretor Participativo, reunião esta convocada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, e, também, foi esclarecido pelo Sr. Vice-Presidente que houve uma reunião no CIESP que tratou do Plano Diretor do Aglomerado Urbano, sendo que os trabalhos contaram com a presença da EMPLASA – Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A, que colocou que o prazo para a apresentação do referido Plano Diretor seria de três anos contados a partir da vigência da lei, que ocorreu há um ano e meio, e que ainda não havia cronograma, sendo que se não fizer o referido documento os prefeitos poderiam responder por improbidade administrativa, sendo que a referida empresa ficou encarregada de fazer o referido plano, e que havia, também, uma comissão de sete prefeitos, e cinco membros do Estado, e que a referida empresa ao elaborar o referido plano diretor faria todo o procedimento, que a elaboração do referido documento requer, com audiência pública, etc, e depois de pronto a comissão dos prefeitos e membros do Estado iria se manifestar, e poderiam mudar tudo o que foi anteriormente elaborado. O Vice-Presidente colocou na reunião da CIESP que não concordava com essa metodologia, pois depois de tudo pronto, por motivação política, os prefeitos poderiam modificar todo o projeto do plano diretor do aglomerado, e os representantes da EMPLASA colocaram que este era o primeiro plano diretor que estava sendo elaborado no Brasil e que ainda estavam determinando a metodologia, buscando intercâmbio com o Ministério da Cidade para a elaboração do mesmo. Foi colocado pela plenária e Pela Vice-presidente que depois de elaborado o Plano Diretor do Aglomerado, o Plano Diretor do Município teria que ser adaptado, destacando a importância da atuação do Conselho Municipal do Plano Diretor na elaboração do plano diretor do Aglomerado Urbano, do qual Jundiaí faz parte. Nada mais sendo tratado, o Sr. Vice-presidente, Nivaldo José Callegari, encerrou a reunião e o Sr. Secretário, Luiz Dias da Silveira Junior, elaborou a presente ata. Jundiaí, 1º de maio de 2016.

NIVALDO JOSÉ CALLEGARI
Vice-Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiai

LUIZ DIAS DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiai